

Perspectivas sombrias

MARCOS ALVAREZ

A violência da instituição prisional

HISTÓRIA DAS PRISÕES NO BRASIL, VOL. I e II Clarisse Nunes Maia, Marcos Luiz Bretas, Marcos Costa e Flávio de Sá Neto (orgs.) ROCCO

316 e 318 p., R\$ 37,00 cada

De forma recorrente, as organizações de direitos humanos denunciam as condições de vida nas prisões brasileiras. História das Prisões no Brasil demonstra que a superlotação, as péssimas condições de higiene, as práticas de tortura, de intimidação e de extorsão sempre estiveram presentes nos estabelecimentos prisionais do país. Os dois volumes da coletânea recobrem sobretudo o período compreendido entre o final do século XVIII, e as primeiras décadas do século XX e atestam a reprodução de um quadro institucional de violência, discriminação e injustiça.

As péssimas condições de encarceramento legadas pela colonização portuguesa estão ilustradas por instituições como a "presiganga" - navio de guerra português que serviu de prisão no Brasil entre 1808 e 1831 e no qual a situação dos encarcerados era próxima daquela dos navios negreiros, descrito no capítulo elaborado por Paloma Siqueira Fonseca - ou o Aljube - originalmente um cárcere eclesiástico, construído pela Igreja no século XVIII na cidade do Rio de Janeiro, depois cedido ao Estado, depósito super povoado no qual se misturavam escravos e homens livres, estudado por Carlos Eduardo M. de Araújo e Thomas Holloway.

É possível acompanhar igualmente o ímpeto reformador que animará as elites imperiais e republicanas como parte do esforço de construção do Estado nação, bem como a ambigüidade das reformas legais e institucionais efetivamente realizadas. Assim, Gizlene Neder, ao analisar a história das ideias políticas sobre criminalização e punição no país, indica como as elites locais buscaram legitimidade para suas propostas de modernização das instituições policiais e da justiça criminal no pensamento europeu, ora incorporando as ideias iluministas do final do século XVIII -que questionavam as execuções públicas e os suplícios, como é possível acompanhar nos debates que resultaram no Código Criminal do Império de 1830 - ora acompanhando as discussões em torno das ideias criminológicas - como no momento da elaboração do Código Penal da República de 1890.

A ambigüidade das reformas concretizadas, por sua vez, pode ser exemplificada por situações como a vivida na capital do Império, onde a Casa de Correção, criada em 1834 e saudada como uma das primeiras instituições penais modernas da América Latina, foi seguida, já em 1856, pela construção de uma Casa de Detenção anexa, estabelecimento que, como afirma ironicamente Amy Chazkel em seu texto, acabou se transformando numa instituição "permanentemente provisória". Ou seja, uma prisão supostamente modelar, voltada para a correção pelo trabalho, funcionava justaposta a outra que encarcerava indiscriminadamente indivíduos supostamente ameaçadores da ordem social, sendo que, ainda no início da República, a maioria dos encarcerados na Casa de Detenção estava presa por acusação de vadiagem, o que confirma a continuidade do papel de controle social desempenhado pelo sistema prisional mesmo com a mudança de regime político.

Outros estabelecimentos prisionais, criados ao longo do século XIX como parte da reforma do aparato prisional do Império - tais como a Casa de Correção em Pelotas, a Casa de Detenção do Recife, ou a Cadeia Pública de Fortaleza, investigados por diversos autores nos dois volumes da coletânea - rapidamente fracassaram diante da insuficiência de recursos, da negligência das autoridades e da generalizada corrupção administrativa.

A República, por sua vez, pouco alterou as condições de vida nos estabelecimentos penais do país, embora seja possível identificar um processo de diferenciação, mesmo que incipiente, do sistema penal, com a criação de instituições exclusivas para crianças e jovens abandonados e infratores. O texto de Mozart Vergetti de Menezes, ao descrever as experiências de escolas correcionais para crianças e adolescentes que funcionaram no Recife entre 1909 e 1929, mostra como essas novas instituições não ficaram restritas ao Rio de Janeiro ou a São Paulo.

O contexto político e social

Para além dos impasses e fracassos, as reformas empreendidas só ganham sentido quando inseridas em seu contexto político e social. Como afirma Carlos Aguirre - que faz um interessante balanço da questão prisional na América Latina entre 1800 e 1940 - as elites do continente abraçaram formalmente os ideais liberais mas privaram a maior parte da população - indígenas, negros, brancos pobres ou mestiços da participação política e do acesso aos direitos de cidadania. As prisões foram funcionais como instrumentos de controle social nessas sociedades hierárquicas e desiguais, mesmo que estabelecimentos insalubres e superlotados por vezes envergonhassem os ideais de progresso e civilização das elites.

Já a singularidade brasileira, como afirma Holloway, consistiu na especial habilidade das elites locais de articular as diferentes formas de poder o tradicional e o moderno, o privado e o público - de modo a garantir a submissão da população, quer no horizonte do Império, quer no horizonte da República. No âmbito prisional, violência e disciplina puderam conviver lado a lado, ao conformar um sistema heterogêneo por meio do qual o Estado nação garantia a ordem e indicava a cada um seu lugar na sociedade.

Paradoxalmente, como afirma Chazkel, as prisões não deixaram de ser espaços de educação cívica, de circulação de informações entre o Estado e os cidadãos: ao mesmo tempo locais de afirmação de uma justiça tendenciosa e arbitrária e de aprendizado, por parte da "clientela", das brechas existentes entre os códigos e as práticas efetivas no âmbito da lei.

Insinua-se aqui outra dimensão contemplada pela coletânea. Por mais que as prisões no país tenham funcionado sobretudo como instrumentos de afirmação de uma sociedade profundamente injusta e desigual, aqueles que habitaram esses espaços tiveram de construir suas vidas, por vezes resistindo, por vezes negociando e desenvolvendo estratégias particulares de sobrevivência. Ao longo dos capítulos do livro, é possível vislumbrar, apesar dos limites impostos pela maior parte das fontes disponíveis, aspectos daquilo que Erving Goffman denominava de "vida íntima" dessas instituições. É o caso do capítulo de Marcos Paulo Pedrosa Costa que analisa o cotidiano da ilha-presídio de Fernando de Noronha, as relações que aí se estabeleciam entre sentenciados, a administração e a população livre da ilha.

Enfim, no âmbito do debate acadêmico, a coletânea cumpre um importante papel, não só pelos diversos estudos empíricos reunidos mas também por permitir identificar as linhas de interpretação que buscam, no âmbito da história e das ciências sociais, elucidar o enigma da prisão. Mas o desalentador quadro esboçado pode estimular igualmente um debate político mais aprofundado acerca das condições de punição em plena sociedade brasileira do século XXI. Afinal, o fato de que, para inúmeros brasileiros, a presença do Estado em suas vidas se manifeste primordialmente no cotidiano de cárceres superlotados e violentos coloca em evidência a precariedade da própria democracia no país.